



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.178 DE 30 DE JUNHO DE 1.995.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA BERNARDINO BOTELHO DE CARVALHO.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Bernardino Botelho de Carvalho a rua que se inicia entre as quadras 72 e 73, 76 e 77, 80, 81 e 85, 92 e 51, situada no Bairro Jardim América, sendo que a quadra 51 situa-se na Vila Bandeirante.

Art. 2º - E Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de junho de 1.995.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Lavras

Divulgação por...

Publicado no...

PML em

6 / 6 / 95